



**DECRETO Nº 150/2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABIXI**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.432/2025

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento anual do vigente exercício financeiro de acordo com a autorização da Lei Municipal nº 1.432/2025, um crédito adicional especial no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), destinados a abertura da dotação abaixo, conforme segue:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
0401 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo  
12.361.0003.2.007 - Manutenção das Atividades da SEMEC  
3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado R\$ 31.500,00  
Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos  
Ficha: 383

**TOTAL.....R\$ 31.500,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo predecessor, serão provenientes de anulação parcial da dotação abaixo, conforme segue:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
0401 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo  
12.361.0003.2.007 - Manutenção das Atividades da SEMEC  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 31.500,00  
Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos  
Ficha: 167

**TOTAL.....R\$ 31.500,00**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor nesta data.

Cabixi RO, 12 de março de 2025.

**SILVANO ASCARI DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Avenida Tamoios, 4031 - Centro - Cabixi/RO CEP: 76.994-000  
Contato: (69) 3345-2353 - Site: [www.cabixi.ro.gov.br](http://www.cabixi.ro.gov.br) - CNPJ: 22.855.159/0001-20



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Silvano Ascari de Almeida, Prefeito**, em 12/03/2025 às 13:02, horário de Cabixi/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 84 de 05/05/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.cabixi.ro.gov.br](http://transparencia.cabixi.ro.gov.br), informando o ID **187191** e o código verificador **F7587F3C**.

